



Lorrane Augusto Correa <licita.lorrane@alcidescarneiro.com>

Solicitação de esclarecimentos - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 (UROLOGIA E GINECOLOGIA)

Luis Segundo <luis.segundo@live.com>

3 de maio de 2024 às 19:39

Para: "licitacao@alcidescarneiro.com" <licitacao@alcidescarneiro.com>

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Segue abaixo, tempestivamente, solicitação de esclarecimento referente ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 (UROLOGIA E GINECOLOGIA):

1. Referente aos itens 7 e 13 (Sonda de fibra), entendemos que serão aceitas fibras de uso único. Nosso entendimento está correto?
2. Referente ao equipamento exigido no Lote 01 (comodato), entendemos que o ureterorrenoscópio flexível deverá ser digital, uma vez que é mais atualizado e possui imagem mais nítida. Nosso entendimento está correto?
3. Referente ao lote de enucleação prostática, entendemos que a empresa precisa obrigatoriamente ofertar tanto o ressectoscópio quanto o conjunto de morcelação de 22Fr e 26Fr (ambos concomitantemente). Nosso entendimento está correto?
4. Quanto aos técnicos da empresa, será necessário elencá-los na proposta? Existe alguma qualificação específica exigida? Quais documentos serão necessários para comprovar a qualificação como critério de habilitação?
5. Serão aceitos materiais de 6Fr para os itens 6, 12 e 17? Caso não seja aceito, favor justificar tecnicamente a recusa
6. Na informação sobre equipamentos, é especificado que somente o litotritor ultrassônico e os equipamentos de enucleação podem ser transportados durante cirurgias. Podemos entender que todos os outros equipamentos devem permanecer permanentemente alocados na instituição durante a vigência do contrato?
7. Considerando que a modalidade de contratação não é registro de preços, podemos inferir que será utilizado 100% do valor contratado. Caso, ao final do contrato, não tenha sido atingida a totalidade, é possível emitir venda do saldo restante para atingir o valor total contratado?
8. Produtos previamente fornecidos à instituição serão dispensados de apresentação de amostra por serem considerados padronizados?

9. O item 02 do Edital, que trata do objeto, refere-se ao fornecimento de MATERIAL e EQUIPAMENTO EM COMODATO. A letra "F" do item 6.13 exige a comprovação da aptidão técnica compatível em características com o objeto. Considerando que o objeto engloba materiais e equipamentos em comodato, entendemos que os licitantes devem comprovar sua aptidão técnica tanto no fornecimento de materiais quanto no de equipamentos (comodato). Nosso entendimento está correto?

10. Os licitantes devem comprovar sua aptidão técnica compatível com o quantitativo licitado (50% do quantitativo licitado), ou a comprovação da aptidão para fornecimento de apenas 1 unidade será aceita?

11. Entendemos que os licitantes devem indicar a MARCA, MODELO ESPECÍFICO e CÓDIGO DA ANVISA dos materiais oferecidos, assim como dos equipamentos em comodato, em suas propostas, possibilitando a análise técnica de compatibilidade em relação às exigências do Edital. Nosso entendimento está correto?

12. Entendemos que, na fase de avaliação das propostas, serão consideradas as informações prestadas nos esclarecimentos. Nosso entendimento está correto?

13. Entendemos que as respostas aos pedidos de esclarecimentos são vinculatórias e complementam as instruções do processo. Nosso entendimento está correto?

Desde já agradecemos a atenção!

Att,

Luis C. Segundo

CPF: 013.396.256-36

www.editalassessoria.com.br

(34) 98402-5789